



Confederação Nacional da Indústria

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

VISÃO DA INDÚSTRIA PARA A COP 26

Brasília
2021



VISÃO DA INDÚSTRIA PARA A COP 26

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Robson Braga de Andrade
Presidente

Gabinete da Presidência

Teodomiro Braga da Silva
Chefe do Gabinete - Diretor

Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia

Vacância

Diretoria de Relações Institucionais

Mônica Messenberg Guimarães
Diretora

Diretoria de Serviços Corporativos

Fernando Augusto Trivellato
Diretor

Diretoria Jurídica

Hélio José Ferreira Rocha
Diretor

Diretoria de Comunicação

Ana Maria Curado Matta
Diretora

Diretoria de Educação e Tecnologia

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti
Diretor

Diretoria de Inovação

Gianna Cardoso Sagazio
Diretora

Superintendência de Compliance e Integridade

Oswaldo Borges Rego Filho
Superintendente



Confederação Nacional da Indústria

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

VISÃO DA INDÚSTRIA PARA A COP 26

Brasília
2021

© 2021. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

Gerência Executiva de Meio Ambiente e Sustentabilidade – GEMAS

FICHA CATALOGRÁFICA

C748v

Confederação Nacional da Indústria.

Visão da indústria para a COP 26 / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília: CNI, 2051.

15 p.: il.

1. COP 26. 2. Acordo de Clima. 3. Mudança do Clima. I. Título.

CDU: 502.1

CNI

Confederação Nacional da Indústria

Sede

Setor Bancário Norte

Quadra 1 - Bloco C

Edifício Roberto Simonsen

70040-903 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3317-9000

Fax: (61) 3317-9994

<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/>

Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC

Tels.: (61) 3317-9989 | 3317-9992

sac@cni.com.br

APRESENTAÇÃO

Em novembro deste ano, em Glasgow (Escócia), os países membros da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) se reunirão na busca de um consenso sobre o rumo que o mundo tomará. A COP 26 (26ª Conferência das Partes sobre Mudanças Climáticas da ONU) vai discutir os próximos passos para a completa implementação do Acordo de Paris, que é o marco mais importante das negociações internacionais sobre o clima.

Certamente, é uma das Conferências mais esperadas pelos líderes mundiais. De acordo com o último estudo divulgado pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), esta será uma década decisiva para respondermos aos desafios da mudança climática. O relatório apontou a necessidade urgente de países, empresas e sociedade terem ações mais firmes e ambiciosas para evitar impactos ainda mais severos do aquecimento global.

O Brasil sempre foi um grande protagonista na agenda ambiental e tem enorme potencial para liderar esse processo. Nada menos do que 62% do nosso território é coberto por vegetação nativa, e contamos com a maior disponibilidade hídrica do mundo, com 12% das reservas do planeta. Temos uma matriz de energia elétrica com 85% de fontes renováveis e somos o segundo maior produtor mundial de biocombustíveis.

Embora já seja responsável por uma baixa intensidade de emissão de carbono, a indústria brasileira entende a relevância do seu papel nessa agenda internacional. Por isso, está agindo para reduzir emissões de gases de efeito estufa e zerar o balanço de carbono. Essa tem sido uma prioridade para vários segmentos industriais.

Entendendo seu papel de liderança na representação dos setores econômicos no país, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) apresenta, neste documento, suas observações e contribuições para subsidiar as negociações na COP 26. O documento contempla os principais pontos que a indústria brasileira entende como importantes para a efetiva implementação do Acordo de Paris.

Boa leitura.

Robson Braga de Andrade
Presidente da CNI

SUMÁRIO

1 CONTEXTUALIZAÇÃO	10
2 EXPECTATIVAS PARA A COP 26	11
2.1 Finalização do livro de regras do acordo de Paris, com foco no Artigo 6	11
2.2 Mobilização de financiamento climático e transferência de tecnologia	12
2.3 Adaptação à mudança do clima	14

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Com a aprovação do Acordo de Paris, em 2015, os países se comprometeram a cooperar para assegurar que o crescimento da temperatura global média se limitasse a 2 °C acima dos níveis pré-industriais, com a promessa de aumentar a sua ambição, a cada cinco anos, e buscando limitar o aumento da temperatura em 1.5 °C.

O Brasil foi o primeiro país em desenvolvimento a apresentar metas absolutas de redução de suas emissões, para alcançar os objetivos do referido Acordo. Em 2020, o país atualizou sua NDC, mantendo seu compromisso de reduzir 37% das emissões de gases de efeito estufa até 2025 e oficializando sua meta de 43% até 2030 (considerando as emissões de 2005), até então apenas indicativa.

A COP 25 (Madrid, 2019) destacou a urgência e a necessidade de aumentar a ambição das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs) e anunciou que 120 países trabalhariam para alcançar a neutralidade climática até 2050.

Na Cúpula do Clima, neste ano, o Brasil se comprometeu com o desmatamento ilegal zero até 2030 e com a neutralidade climática até 2050, uma antecipação em 10 anos do prazo, convergindo com as economias avançadas.

A indústria considera positiva a antecipação de metas de neutralidade das emissões do Brasil para 2050 e a intenção de zerar o desmatamento ilegal até 2030. Esse posicionamento está adequado às conclusões do recente estudo divulgado pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, na sigla em inglês), que avalia o impacto das atividades humanas no meio ambiente e mais uma vez evidencia a urgência de ações pelo clima, de modo a evitar impactos mais severos do aquecimento global.

Trata-se de um importante alerta, indicando que esta será a década decisiva para uma contundente resposta aos desafios climáticos que hoje enfrentamos. Todos devem se questionar sobre como podem contribuir para a conservação do planeta e a sobrevivência daqueles que nele habitam. Entretanto, é preciso construir um plano de ação efetivo para garantir o cumprimento das metas estabelecidas.

A indústria entendeu o seu papel e está agindo para reduzir emissões e zerar o balanço de carbono, o que tem se tornado prioridade de vários setores. Muitas empresas brasileiras já se comprometeram a zerar suas emissões até 2050. O desafio é grande.

Os próximos 10 anos serão críticos para que os compromissos de neutralidade possam se materializar. Serão necessários cada vez mais acordos firmes e ambiciosos para que possamos limitar o aumento da temperatura em 1.5 °C, a partir de planos efetivos para o cumprimento das metas estabelecidas na NDC. Isso significará grandes transformações tecnológicas e de estruturas de negócios, além de mudanças substanciais no nosso modelo de sociedade.

2 EXPECTATIVAS PARA A COP 26

O ano de 2021 é crítico para que os países aumentem suas ambições climáticas, no âmbito do Acordo de Paris. Existe uma grande expectativa de que as negociações sejam finalizadas, em especial o Livro de Regras e o Artigo 6, na 26ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 26.

Atualmente, existe uma urgência climática, detalhada no último relatório do IPCC sobre o clima, que requer medidas e ações mais ambiciosas para garantir que os resultados em Glasgow reflitam a realidade da situação que o mundo está vivenciando. Os impactos das mudanças climáticas já são sentidos, em particular pelos mais vulneráveis, e aumentarão em severidade e frequência.

A indústria considera essencial a manutenção do aumento da temperatura média do planeta em até 1,5 °C e deseja ser parte ativa dessa jornada. A seguir apresentamos nossa visão sobre os tópicos considerados mais relevantes nesse processo.

2.1 Finalização do livro de regras do acordo de Paris, com foco no Artigo 6

Um dos principais pontos sobre os quais ainda não há consenso é o instrumento financeiro estabelecido no Artigo 6 do Acordo de Paris. Este trata da criação do Mecanismo de Desenvolvimento Sustentável, que estabelece o mercado global de carbono. Mais especificamente, o Acordo de Paris prevê, no Artigo 6.4, a implantação do Mecanismo de Desenvolvimento Sustentável (MDS), que permitirá ao setor privado investir em projetos de redução de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e gerar Reduções Certificadas de Emissões (RCEs), que podem ser comercializadas no futuro mercado de carbono global ou abater metas de redução de emissões, estabelecidas por meio das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs) de cada país.

Com regras justas e transparentes e, se bem operado, esse mecanismo propiciará novos negócios e investimentos e a transferência de tecnologia para o Brasil. Assim, pode ser uma das soluções baseadas no desenvolvimento sustentável para a geração de emprego e renda no país, principalmente no cenário pós-covid-19.

A iniciativa foi definida para dar continuidade à exitosa experiência do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) no Protocolo de Quioto, que gerou, segundo dados do Ipea (BRASIL, 2018), investimentos da ordem de US\$ 32 bilhões nos últimos 15 anos na economia brasileira, evitando a emissão de 124 milhões de toneladas de emissões de GEE na atmosfera.

Tendo em vista o legado do MDL e a importância de sua continuidade via MDS para o Brasil, a indústria apoia a manutenção das principais recomendações apresentadas no documento [“Contribuição da Indústria ao Mecanismo de Desenvolvimento Sustentável no Acordo de Paris”](#), sintetizadas a seguir:

1. Quaisquer alterações nas regras propostas inicialmente que tenham impacto retroativo devem ser feitas de maneira que haja previsibilidade em relação ao ciclo de elaboração e revisão das NDCs.
2. Caso haja algum tipo de restrição imposta pela NDC ao desenvolvimento de projetos no âmbito do Artigo 6.4, a decisão deve caber a cada país, de acordo com a estratégia geral de cumprimento de sua NDC. Conforme princípios já praticados no âmbito do MDL, o Artigo 6.4 deve poder ser utilizado para implementar políticas, planos e eventuais regulamentações nacionais, desde que seja previsto no

âmbito da política. Deve-se permitir a utilização do mecanismo como meio de implementação e a adicionalidade não deve ser tolhida automaticamente somente pela existência de uma política ou regulamentação.

3. Eventuais ajustes correspondentes, no âmbito do Artigo 6.4, devem observar critérios que ofereçam liberdade aos países de estabelecer a governança doméstica para o estabelecimento do ajuste correspondente e de planos de ação que caracterizem ou não a interface de segmentos específicos com a NDCs.
4. Deve haver uma clara relação de transparência e contagem única dos referidos créditos.
5. Devem ser estabelecidos critérios claros e objetivos para a definição de uma linha de base e adicionalidade de projetos MDS, o que é fundamental para a integridade ambiental de um mecanismo de mercado. Ao mesmo tempo, é essencial a relação custo-efetividade adequada para assegurar a viabilidade do mecanismo como incentivo à mitigação adicional.
6. Faz-se necessário garantir o aproveitamento institucional e uma transição justa e com segurança jurídica entre o MDL e o MDS, que viabilize a transferência de metodologias, projetos, créditos e outros aspectos, com bases comparativas semelhantes.

Para que a utilização de créditos do MDS possa ser feita em qualquer momento futuro do regime no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC, na sigla em inglês), as novas regras do Artigo 6.4 devem deixar esse ponto extremamente claro, para que não haja perda de credibilidade do sistema. Vale notar que, nos principais sistemas de comercialização de emissões no mundo, adota-se a prática de *unlimited banking*, na qual unidades de períodos de compromisso anteriores podem ser utilizadas para o cumprimento de compromissos de períodos futuros. Esse mesmo princípio deve ser adotado na transição para o Acordo de Paris.

Uma transição justa do MDL significa aplicar corretamente o princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas (Artigo 2º do Acordo de Paris), com efeito real na economia dos países emergentes. Assim, ficam reconhecidos a credibilidade e o esforço voluntário por parte de agentes econômicos – com apoio dos seus governos – em países signatários do Protocolo de Quioto (Anexo 1), permitindo o aproveitamento de todo o aprendizado institucional ao longo das últimas duas décadas.

Recomenda-se também o desenvolvimento de um sistema de rastreamento robusto e completo, utilizando registros dos projetos para evitar a dupla contagem. Nós, da indústria brasileira, entendemos que o estabelecimento das regras do Artigo 6 é essencial para que o setor contribua de forma relevante para o atendimento da NDC. Deve ser realizado um esforço relevante das partes para que tais regras e, conseqüentemente, o Livro de Regras, sejam finalizados em Glasgow.

2.2 Mobilização de financiamento climático e transferência de tecnologia

O processo de transição para uma indústria de baixo carbono representa um desafio, mas também cria oportunidades para o desenvolvimento de processos mais eficientes, a inovação tecnológica e a criação de novos produtos.

Existe um gama de tecnologias disruptivas, ou seja, que ainda estão em processo de maturação e possuem pouca penetração, seja por falta de comprovação para replicação em larga escala ou porque foram

customizadas para um determinado ambiente. Além disso, os desafios associados à implantação de novas tecnologias incluem o alto custo de capital no Brasil, principalmente em investimentos de longo prazo, a exemplo de projetos de infraestrutura.

Um dos pontos imprescindíveis para a implementação da NDC do Brasil é o acesso a recursos financeiros. Embora tenha condições de se destacar na área ambiental, o Brasil tem atraído uma parcela pequena de recursos em fundos climáticos. Na publicação elaborada pela CNI “[Financiamento para o clima: guia para otimização de acesso pela indústria](#)”, que traz os principais financiadores de projetos climáticos no mundo, foi constatado que, nos últimos anos, a América Latina e o Caribe ficaram com apenas 4,5% desses recursos, tendo a Ásia ficado com 38%.

Para o Brasil, que possui diferenciais comparativos positivos em relação aos seus principais competidores internacionais, é grande o potencial para a geração de novos negócios que podem contribuir para a consolidação de uma economia de baixo carbono. Para tanto, serão necessários recursos. Todo tipo de financiamento será necessário, seja público ou privado, para viabilizar o desenvolvimento de infraestruturas mais sustentáveis e a adoção, cada vez maior, de tecnologias de baixo carbono.

Dessa forma, existe uma grande expectativa de que os países desenvolvidos apresentem, na COP 26, seus compromissos de arrecadar pelo menos US\$ 100 bilhões por ano em recursos para o clima, para que apoiem os países em desenvolvimento nesse processo. A indústria apresenta as seguintes recomendações:

1. Mais esforços por parte da presidência da COP para garantir esse compromisso financeiro, de países desenvolvidos, por meio da contínua mobilização das lideranças políticas necessárias para se avançar nessa questão.
2. Alocação efetiva de recursos financeiros, provenientes dos países desenvolvidos, incluindo a previsibilidade de financiamento climático, visando aplicação em P&D e implementação de tecnologias com menor intensidade de carbono.
3. Mecanismos de incentivo e de financiamento que permitam o ganho de escala para novas tecnologias.
4. Acesso diferenciado a tecnologias que possibilitem a redução das emissões de gases de efeito estufa e ações que promovam a ampliação, manutenção e restauração de estoques de carbono e programas de incentivo ao uso e ao desenvolvimento de energias renováveis nas suas matrizes energéticas e elétricas.
5. Oferta de capacitação, pelos órgãos da ONU, para implementação e disseminação de novas tecnologias.
6. Destinação de recursos financeiros oriundos de precificação de carbono para investimentos em ações de P&D visando à mitigação de emissões de GEE e adaptação às mudanças climáticas.
7. Destinação de parte dos recursos de P&D para o desenvolvimento de tecnologias digitais e inteligência artificial que suportem os Mecanismos de MRV (Mensuração, Relato e Verificação), garantindo máxima integralidade e transparência na comunicação da performance dos projetos.
8. Instrumentos econômicos para direcionar e garantir recursos para os investimentos de baixo carbono.

9. Escalonamento de financiamentos privados em direção ao Net Zero, em especial para Soluções Baseadas na Natureza (NBS, na sigla em inglês).

10. Definição da governança do fundo para o financiamento climático.

2.3 Adaptação à mudança do clima

O Artigo 7 do Acordo de Paris estabelece a adaptação como um desafio global enfrentado por todos nas dimensões local, subnacional, nacional, regional e internacional. Nesse artigo, é reconhecida a importância da cooperação internacional aos esforços de adaptação, levando em consideração as necessidades dos países em desenvolvimento, especialmente daqueles que são particularmente vulneráveis aos efeitos negativos da mudança do clima.

O Acordo de Paris estabelece a relevância de compartilhamento de informações, boas práticas, experiências e lições aprendidas entre as Partes, além do fortalecimento de arranjos institucionais. O conhecimento científico sobre o clima – incluindo pesquisas, observação do sistema climático e sistemas de alerta antecipado, de maneira a informar aos serviços climáticos e apoiar o processo decisório – também é uma das abordagens do artigo.

Reconhecendo a necessidade de elevar a importância das políticas de adaptação no âmbito das discussões da UNFCCC, alguns ministros de Estado vêm enfatizando, durante as reuniões prévias ministeriais, a urgência dessa agenda ganhar mais atenção na COP 26, em mais paridade com a agenda de mitigação.

Dentre os principais pontos citados pelos ministros, destacam-se a necessidade de melhorar o entendimento das Partes sobre o *Goal on Adaptation* (GGA, na sigla em inglês), inclusive com o estabelecimento de um roteiro ou um plano de trabalho, a fim de facilitar sua implementação. A meta global de adaptação, estabelecida no Artigo 7 do Acordo de Paris apresenta três componentes principais: aumento da capacidade adaptativa, fortalecimento da resiliência e redução da vulnerabilidade às mudanças climáticas - tudo isso dentro do contexto de limitar o aumento da temperatura global para o mais próximo possível de 1.5 °C acima dos níveis pré-industriais.

Outro aspecto que vem sendo debatido é a necessidade de aumentar o financiamento para adaptação e garantir que ele seja mais acessível e previsível. Existe, ainda, uma discussão sobre a acessibilidade e elegibilidade do financiamento, como quando se menciona a relação entre vulnerabilidade e PIB. Alguns mecanismos de financiamento existentes, como o *Green Climate Fund* (GCF, na sigla em inglês) ou mesmo o Fundo de Adaptação, também foram citados pelos ministros, desde que revisados os requisitos e procedimentos. A participação nos recursos provenientes do Artigo 6 para adaptação também vem sendo debatida, bem como a porcentagem de divisão do financiamento para mitigação e adaptação.

Os Planos Nacionais de Adaptação também vêm sendo tratados como ferramentas fundamentais para orientar as ações dos países e comunicar local e nacionalmente as prioridades e necessidades de cada Parte.

Alguns pontos são fundamentais para alavancar a capacidade de adaptação dos países e, conseqüentemente, da indústria:

1. Aumentar o financiamento para adaptação e garantir que este seja previsível e mais acessível. Porém, a indústria entende que a prioridade ainda é mitigação, ou seja, o aumento do montante geral de financiamento de adaptação deve ser adicional e não à custa do financiamento para mitigação.

-
-
2. Reforçar a importância da utilização dos Planos Nacionais de Adaptação como ferramentas para orientar iniciativas para a gestão e diminuição do risco climático no longo prazo, inclusive podendo ser instrumentos implementáveis para atrair financiamento local e internacional. A indústria entende que o PNA, além de abordar diretrizes, deve definir ações eficazes para mitigar os principais riscos físicos climáticos por regiões. Os eventos climáticos extremos, como as alterações nos padrões de chuva, podem gerar inundações, secas e ondas de frio e calor. No caso do Brasil, há um risco adicional associado à dependência da matriz elétrica a hidroeletricidade, sujeita aos efeitos de secas.
 1. Aumentar o compartilhamento de informações, boas práticas, experiências e lições aprendidas entre as Partes, inclusive com o fortalecimento de arranjos institucionais, de modo a apoiar a síntese de informações e conhecimentos pertinentes, bem como a prestação de apoio técnico e orientações às Partes.
 4. Incentivar o fortalecimento do conhecimento científico sobre o clima, incluindo pesquisas, observação do sistema climático e sistemas de alerta antecipado, de maneira a informar aos serviços climáticos e apoiar o processo decisório.
 5. Incentivar a identificação de práticas de adaptação eficazes – necessidades, prioridades, apoio prestado e recebido para medidas e esforços –, desafios e lacunas, de modo a encorajar boas práticas.



CNI

Robson Braga de Andrade
Presidente

DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – DRI

Mônica Messenberg Guimarães
Diretora de Relações Institucionais

Gerência Executiva de Meio Ambiente e Sustentabilidade – GEMAS

Davi Bomtempo
Gerente-Executivo de Meio Ambiente e Sustentabilidade – GEMAS

Juliana Borges de Lima Falcão
Rafaela Aloise de Freitas
Equipe Técnica

Diretoria de Comunicação - DIRCOM

Ana Maria Curado Matta
Diretora de Comunicação

Gerência de Publicidade e Propaganda

Armando Uema
Gerente de Publicidade e Propaganda

DIRETORIA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS – DSC

Fernando Augusto Trivellato
Diretor de Serviços Corporativos

Superintendência de Administração - SUPAD

Maurício Vasconcelos de Carvalho
Superintendente Administrativo

Alberto Nemoto Yamaguti
Normalização

Renata Portella
Revisão Gramatical



Confederação Nacional da Indústria

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA